



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIAS

CENSURA PÚBLICA

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIAS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a decisão homologada pelo Conselho Federal de Contabilidade referente ao processo ético-disciplinar 2018/900237, vem por meio deste instrumento aplicar a pena de CENSURA PÚBLICA ao Contador **EDNER RICARDO RODRIGUES DE ALMEIDA** – CRCGO n. 013382/O, nos termos do Item 20 alínea 'c' do Código de Ética do Contador – NBC PG 01.

Goiânia, 17 de fevereiro de 2020.

Contador **Rangel Francisco Pinto**
Presidente